



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

69

DECRETO Nº 11.671 DE 04 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 8.447/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
225	01.09.02.12.3610019.2002.3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros- Pessoa Física	1.000,00
TOTAL.....			R\$ 1.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
226	01.09.02.12.3610019.2002.3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros- Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL.....			R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de abril de 2013.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO